

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
008/2013-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O  
MUNICÍPIO DE XINGUARA, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL.**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora, **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº. 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº. 081.131.812-53, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Av. Brasil, S/N CEP: 68.555-100, inscrito no CNPJ/MF 04.144.150/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, portador da carteira de identidade nº. 327171/2ªVIA PC/GO, inscrito no CPF nº 126.176.101-44, residente e domiciliado no município de Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

1. Compete ao **CONVENENTE**:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **CONVENIADO**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao **CONVENIADO**:

2.1 – Ceder, para o **CONVENENTE**, servidores de seu quadro de pessoal efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **CONVENENTE**.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.


### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

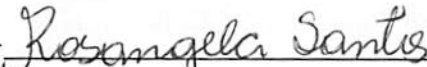
Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

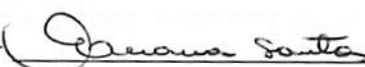
Belém, 19 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
Desembargadora-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Xinguara  
Osvaldo de Oliveira Assunção  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 -   
\_\_\_\_\_  
CPF: 59803932268

2 -   
\_\_\_\_\_  
CPF: 88800334253

- Ativo	2.030.200,03	1.385.387,02	781.433,19	
- Inativo	542.368,47			4.205.020,24
- Pensionista	109.621,59			542.368,47
- Complementação	2.760.353,02			109.621,59
* TOTAL DO QUADRO ->	5.450.543,11	1.385.387,02	781.433,19	2.760.353,02
				7.617.363,32

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007.2013  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 501474**

Extrato de Convênio nº. 007/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Sapucaia/ CNPJ nº 01.617.317/0001-34// Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Sapucaia/Agência: início em 19/03/2013 e término em 18/03/2016//Data da assinatura: 19/03/2013//Responsável pela assinatura: Desembargadora Luiza Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008.2013  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 501476**

Extrato de Convênio nº. 008/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Xinguara/ CNPJ nº 04.144.150/0001-20// Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Xinguara// Agência: início em 19/03/2013 e término em 18/03/2016// Data da assinatura: 19/03/2013//Responsável pela assinatura: Desembargadora Luiza Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA

**Justiça Militar do Estado**

**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 500874**

**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO  
BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO / 2013  
REF. JANEIRO / 2013**

Regime / Cargos / Função	Qtd	Vencimento / Salário	Vantagens Percentuais sobre Vencimento e Salário			Outras Vantagens (1)	Total
			Grat.	Rescis.	Outras		
<b>CEJAF</b>							
Juz. 2ª Instância	1	22.046,25	1.152,22	0,00	0,00	0,00	23.200,47
<b>Mag. Superior</b>							
Auditor Judiciário	3	12.110,22	15.808,32	15.308,17	0,00	0,00	43.226,71
Of. Jac. Auxiliar	2	5.996,20	8.571,71	5.352,45	1.100,00	0,00	21.020,36
<b>CEJUSC</b>							
Mag. Médio	30	0,00	3.215,47	30.307,47	46.821,96	15.805,15	71.150,05
<b>DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA</b>							
Escritório	38	45.136,84	36.395,90	46.811,12	94.022,80	15.805,15	138.268,81
Esc. Juiz	7	21.826,31	28.559,17	36.982,73	7.427,89	0,00	64.896,90
Esc. Juiz. Médio	30	0,00	3.215,47	30.307,47	46.821,96	15.805,15	71.150,05
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>67.183,15</b>	<b>69.946,15</b>	<b>57.595,15</b>	<b>96.430,91</b>	<b>15.805,15</b>	<b>248.650,48</b>

**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO  
REF. JANEIRO / 2013**

Regime Jurídico Único	Nº de Ocupantes	Vencimentos / Proventos / Pensões	Outras Vantagens (1)	Total
<b>INATIVOS</b>	<b>3</b>	<b>30.791,47</b>		<b>30.791,47</b>
Nível Superior				
Chefe Apoio Judiciário	1	7.266,83		7.266,83
Escritório	1	15.030,59		15.030,59
Nível Médio				
Téc. Contabilidade	1	8.494,05		8.494,05
<b>PENSIONISTAS</b>	<b>4</b>	<b>38.298,30</b>		<b>38.298,30</b>
Pensões	4	38.298,30		38.298,30
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7</b>	<b>69.089,77</b>		<b>69.089,77</b>

**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO  
BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO / 2013  
REF. FEVEREIRO / 2013**

Regime / Cargos / Função	Qtd	Vencimento / Salário	Vantagens Percentuais sobre Vencimento e Salário			Outras Vantagens (1)	Total
			Grat.	Rescis.	Outras		
<b>CEJAF</b>							
Juz. 2ª Instância	1	22.046,25	1.152,22	0,00	0,00	0,00	23.200,47
<b>Mag. Superior</b>							
Auditor Judiciário	3	12.110,22	15.808,32	15.308,17	0,00	0,00	43.226,71
Of. Jac. Auxiliar	2	5.996,20	8.571,71	5.352,45	1.100,00	0,00	21.020,36
<b>CEJUSC</b>							
Mag. Médio	30	0,00	3.215,47	30.307,47	46.821,96	15.805,15	71.150,05
<b>DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA</b>							
Escritório	38	45.136,84	36.395,90	46.811,12	94.022,80	15.805,15	138.268,81
Esc. Juiz	7	21.826,31	28.559,17	36.982,73	7.427,89	0,00	64.896,90
Esc. Juiz. Médio	30	0,00	3.215,47	30.307,47	46.821,96	15.805,15	71.150,05
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>67.183,15</b>	<b>69.946,15</b>	<b>57.595,15</b>	<b>96.430,91</b>	<b>15.805,15</b>	<b>248.650,48</b>

**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO  
REF. FEVEREIRO / 2013**

Regime Jurídico Único	Nº de Ocupantes	Vencimentos / Proventos / Pensões	Outras Vantagens (1)	Total
<b>INATIVOS</b>	<b>3</b>	<b>30.791,47</b>		<b>30.791,47</b>
Nível Superior				
Chefe Apoio Judiciário	1	7.266,83		7.266,83
Escritório	1	15.030,59		15.030,59
Nível Médio				
Téc. Contabilidade	1	8.494,05		8.494,05
<b>PENSIONISTAS</b>	<b>4</b>	<b>38.298,30</b>		<b>38.298,30</b>
Pensões	4	38.298,30		38.298,30
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7</b>	<b>69.089,77</b>		<b>69.089,77</b>

**Tribunais de Contas**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

**RESENHA DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 501100**  
**PORTARIA Nº 0231/2013 - TCM, DE 19/02/2013**  
Nome: PAULO SERGIO MOTA PEREIRA FILHO  
Assunto: Autorizando-o a usufruir o saldo de 26 (vinte e seis) dias de férias, concedidas pela PORTARIA Nº 0353/12, de 27/03/2012, referente ao P. A.: 2010/2011.  
Período: 27/02 a 24/03/2013.

**PORTARIA Nº 0232/2013 - TCM, DE 19/02/2013**  
Nome: BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO  
Assunto: Adar, para gozo oportuno, as férias concedidas pela PORTARIA Nº 1556/2012, de 12/12/2012, referente ao P. A.: 2012/2013.

**PORTARIA Nº 0233/2013 - TCM, DE 19/02/2013**  
Nome: ISABELLA MAIA FRANCO  
Assunto: Férias.  
Período: 06/02 a 07/03/2013, P. A.: 2011/2012.

**PORTARIA Nº 0234/2013 - TCM, DE 19/02/2013**  
Nome: HELDER DO NASCIMENTO MORAIS  
Assunto: Férias.  
Período: 25/02 a 26/03/2013, P. A.: 2010/2011.

**PORTARIA Nº 0237/2013 - TCM, DE 19/02/2013**  
Nome: ROSANA MARIA FERREIRA BARROS  
Assunto: Designando-a para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Materiais - DIRMAT/DAD, durante o impedimento da titular e com ônus para este Tribunal.  
Período: 18/02 a 19/03/2013.

**PORTARIA Nº 0077/2013 - TCM, DE 18/01/2013**  
Nome: ANA CAROLINA NELO PEDREIRA  
Assunto: Regime especial de trabalho.  
A contar de: 01/01/2013.

**PORTARIA Nº 0238/2013 - TCM, DE 19/02/2013**  
Nome: MIGUEL ORLANDO FELGUEIRAS REIS  
Assunto: Férias.  
Período: 04/03 a 02/04/2013, P. A.: 2011/2012.

**PORTARIA Nº 0239/2013 - TCM, DE 19/02/2013**  
Nome: Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES  
Assunto: Autorizando-o, a usufruir 10 (dez) dias de férias referente a PORTARIA Nº 1447/12 de 21/11/2012, referente ao P. A.: 2011/2012.  
Período: 19 a 28/02/2013.

**PORTARIA Nº 0240/2013 - TCM, DE 19/02/2013**  
Nome: Auditor ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA  
Assunto: Convoçando-a para substituir o Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES, durante o seu impedimento.  
Período: 19 a 28/02/2013.

**PORTARIA Nº 0241/2013 - TCM, DE 19/02/2013**  
Nome: ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO  
Assunto: Férias.  
Período: 01 a 30/04/2013, P. A.: 2012/2013.

**PORTARIA Nº 0243/2013 - TCM, DE 19/02/2013**  
Nome: Conselheiro ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES  
Assunto: Licença Prêmio.  
Período: 25/02 a 26/03/2013, referente ao saldo do triênio 1994/1997.

**PORTARIA Nº 0247/2013 - TCM, DE 19/02/2013**  
Nome: SILVANA FERREIRA PASSOS  
Assunto: Auxílio-Doença.  
Período: 24/07/2012 a 22/01/2013.

*Edição 32.360*

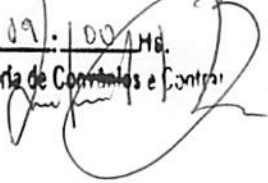


*[Handwritten signature]*

Recetibo n.º: 14, 06, 13

AS 09. 00 Hd.

Coordenadoria de Contas e Control

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the text of the receipt.